



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Aprovado em 03/02/2011
Por: Fernando Gorgen
Presidente
Jocélio Fernandes
Votos favoráveis: 02
Votos contrários: 00

Projeto de Lei Nº. 003/2.011, 17 de Fevereiro de 2.011.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.309,30 (Dez Mil, Trezentos e Nove Reais e Trinta Centavos) destinado a Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura para atender as despesas com a **"INCENTIVO CULTURAL E FINANCEIRO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS"**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade : 10 – Setor de Cultura

Função: 13 – Cultura

Programa: 46 – Difusão Cultural

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: **2.106 – INCENTIVO CULTURAL E FINANCEIRO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS**

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.309,30
---	---------------

Total

R\$ 10.309,30

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Desporto e Cultura

Unidade : 03 –Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 35 – Transporte Escolar

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **2.029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0101 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
--	--------------

3.3.90.39.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.309,30
---	--------------

Total

R\$ 10.309,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2.011.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência - MT, 17 de Fevereiro de 2.011.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 003/2.011

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial na criação da despesa "**INCENTIVO CULTURAL E FINANCEIRO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS**", podendo ser concedidos as pessoas físicas responsáveis pelos blocos, os devidos recursos financeiros com o intuito e objetivo claro de estimular o desenvolvimento cultural no Município de Querência.

Conforme Regulamento do Carnaquerência 2.011 no seu "art.16º - Cabe ao responsável pelo bloco dirimir dúvidas junto a Comissão Organizadora, bem como **prestar conta dos gastos a que o incentivo for usado**".

A realização deste Evento será nos dias 05,06,07 e 08 de Março de 2.011, e maiores esclarecimentos estamos enviando-lhes em anexo o regulamento.

Temos a necessidade de efetuarmos a criação de uma transposição suplementar, para execução sobre projetos não previstos e que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Carnaquerênciá 2011

OBJETIVO

O carnaval é considerado uma das festas populares mais animadas e representativas do mundo. Como acontece num período anterior a quaresma tem um significado ligado à liberdade. Este sentido permanece até os dias de hoje no carnaval.

Sua origem remonta à Antigüidade, quando os povos daquela época costumavam comemorar a chegada da primavera ou o solstício de verão (o dia mais longo do ano) com festas.

Assim a Prefeitura Municipal de Querênciá quer proporcionar a população entretenimento através de um carnaval alegre e sadio, garantindo a participação e premiação dos Blocos fortalecendo a tradição carnavalesca.

ORGANIZAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Querênciá.

LOCAL:

Calçadão da Prefeitura Municipal
Travessa C1 esquina com a rua C1

PROGRAMAÇÃO:

05, 06, 07 e 08 de Março de 2011.

ANIMAÇÃO:

Todas as noites com uma Dupla ou Banda diferente.

J

REGULAMENTO

Art. 1º - As inscrições estão abertas a todos os blocos interessados em concorrer aos prêmios do CARNAQUERENCIA 2011, sendo exigido o número mínimo de 30 componentes para cada bloco não importando o número máximo.

Art. 2º - Os Blocos poderão se inscrever até o dia 15 de Fevereiro de 2011 na Secretaria de Educação e Cultura. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo responsável do bloco e ser devolvida até a data estipulada para a inscrição. O bloco também deve entregar juntamente com a ficha de inscrição 10 cópias do tema que será apresentado.

Art. 3º - O responsável pelo bloco deverá tirar as dúvidas existentes junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Sendo o mesmo responsável pela conduta e disciplina do seu bloco.

Art. 4º - O bloco portador de bebidas alcoólicas durante a apresentação não terá a sua pontuação somada no dia. **A nota será ZERO em todos os quesitos DE TODOS OS JURADOS;** comunicamos que os blocos não poderão portar bebidas no recinto do evento, pois haverá venda no local.

Art. 5º - Para efeito de avaliação dos blocos valendo premiação, serão considerados os dias 05 e 07 de Março, e a entrega dos prêmios será no dia 08 de Março.

Art. 6º - Os blocos deverão se fazer presentes para suas apresentações nos dias 05, e 07 de Março na travessa c1 esquina com a rua c1 e Av. AB a partir das 21:30h para organizar a ordem de entrada que será feita por sorteio no local e os que assim não fizerem perderão a título de penalidade 50 pontos na computação final.

Art. 7º - Cada Bloco terá 15 minutos para a sua apresentação e evolução, sendo que a penalidade para o bloco que ultrapassar tal prazo será a perda de 50 pontos na computação final. O Bloco deverá apresentar o tema escolhido com divisão em alas.

Art. 8º - A disputa entre os blocos terá seu julgamento feita por um júri composto por cinco pessoas escolhidas pelos organizadores, não cabendo a eles nenhum veto por parte dos blocos, e seus nomes serão revelados somente nas datas das apresentações.

Art 9º - Cada Bloco deverá ter a título de avaliação mestre sala e porta bandeira.

Art. 10º - A soma total dos pontos será somente no dia 08 de Março.

Art.11º – O candidato e a candidata a Rei e Rainha do CarnaQuerência 2011 serão escolhidos durante a apresentação do Bloco no dia 05 de março.

Art. 12º - Haverá matinê no dia 06 de Março a partir das 15:00h em local divulgado pelos meios de comunicação local.

DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO

Art.13º - Para efeito de avaliação serão julgados os seguintes quesitos:

- ✓ COMISSÃO DE FRENTES
- ✓ MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA



- ✓ CONJUNTO
- ✓ FANTASIAS
- ✓ HARMONIA

Art.14º - Cada quesito terá uma avaliação de 50 a 100 pontos.

DO INCENTIVO

Art. 15º - Os blocos terão incentivo de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Sendo que este valor será pago somente se o Bloco se comprometer a apresentar no mínimo 30 participantes identificados que serão contados todas as noites de carnaval em local e horário determinado pela Comissão Organizadora do Evento e um estandarte de identificação do bloco (bandeira, faixa ou banner).

Art. 16º - Cabe ao Responsável pelo Bloco dirimir dúvidas junto a Comissão Organizadora, bem como **prestar conta dos gastos a que o incentivo for usado**.

Art. 17º - Caso o bloco não cumpra com as exigências citadas no presente regulamento, caberá ao responsável pelo bloco a **devolução do valor cedido como incentivo** juntamente a Comissão Organizadora.

DA PREMIAÇÃO

Art. 18º - A somatória das notas será feita no dia 08/03/2011, com a presença de um representante de cada bloco no ato da contagem.

Art. 19º - Os participantes que receberem as melhores avaliações receberão as seguintes premiações:

Blocos

- 1º Lugar – valor de R\$ 1.500,00;
- 2º Lugar – valor de R\$ 1.000,00;
- 3º Lugar – valor de R\$ 800,00;

Folião/Foliã Adulto

02 prêmios no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada para as categorias Masculina e Feminina; (total 100,00)

Rei Momo e Rainha

Prêmios individuais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada para o melhor Rei Momo e Rainha do Carnaquerênciâ.

Fantasias Infantis

Prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o primeiro lugar e 02 prêmios de R\$ 100,00 (cem reais) para o segundo e terceiro lugares Categoria: Melhor Fantasia Infantil Masculina; (total 500,00).

Prêmio de R\$ 300,00 para o primeiro lugar e 02 prêmios de R\$ 100,00 (cem reais) para o segundo e terceiro lugares Categoria: Melhor Fantasia Infantil Feminina; (total 500,00).

Art. 21º - Cabe a comissão organizadora julgar os casos omissos neste regulamento.



Querência - MT, 01 de fevereiro de 2011.

INFORMAÇÕES

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, falar com Valdimara.
Telefone (66) 3529 – 1710.

